



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## **AUTÓGRAFO nº 62/2019**

Projeto de Lei nº 11/2019 – Autoria: Poder Legislativo - Francisco Leandro Gonzalez (CIDADANIA)

**Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019**

**O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2019, a Câmara aprovou a seguinte Lei:**

*Trata da disponibilização da prestação de contas de entidade sob intervenção do Poder Público Municipal.*

Art. 1º Toda entidade sob intervenção do Poder Público de Bariri (SP) deverá fazer a sua prestação de contas no portal online da transparência do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A prestação de contas será mensal, apresentada na forma de balancete pormenorizado, deverá envolver todas as despesas com pessoal, insumos básicos, médicos e hospitalares, além de quaisquer outras despesas inerentes às atividades desenvolvidas pela entidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 04 de novembro de 2019.

Presidente da Câmara Municipal,

RICARDO PREARO